



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO)		
EMENTA: Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade presencial do Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO), com sede na rua Raimundo Inácio da Silva, nº 142 – Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba-CE, até 31 de dezembro de 2025, desde que a Instituição permaneça credenciada.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 10210827/2019	PARECER Nº 0176/2021	APROVADO EM: 30/06/2021

I – RELATÓRIO

Danilo Sobral de Oliveira, diretor geral do Instituto de Educação Sobral de Oliveira, mediante o Processo nº 10210827/2019, solicita deste Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

Esse Instituto configura-se uma instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 34.010.433/0001-40, Censo Escolar nº 10.000.292, está credenciada pelo Parecer nº 0043/2021 de relatoria do Conselheiro José Batista de Lima, com validade até 31 de dezembro de 2023 e tem sede na Rua Raimundo Inácio da Silva nº 142 – Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba-CE.

Instrumentos de Avaliação

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, secretária e coordenador do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio Supervisionado;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.
-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2021

Danilo Sobral de Oliveira, licenciado em História, e especialista em Gestão e Coordenação Escolar, é o responsável pela direção pedagógica desse Curso; Francisco Valdemir Acioly Guedes, licenciado em Geografia e pós-graduado em Gestão e Supervisão Escolar é o coordenador e responsável pela orientação de estágios, Joana Benevenuto da Silva, Registro nº 6568, é a secretária escolar e também é responsável pela orientação do estágio supervisionado.

O corpo docente desse Instituto é formado por nove professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas, mestre e doutor. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pelo IESO.

O Regimento Escolar baseia-se na Resolução CEC nº 395/2005 e na Lei nº 9.394/1996.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social e prevê uma carga horária de 1.500 horas de efetivo trabalho escolar, sendo 750 h/a Teóricas, 450 h/a Práticas, conforme determinação da Resolução 483/2020 do CEE, e 300 horas de Estágio Supervisionado.

O curso está organizado em eixos temáticos descritos na Resolução nº 483/2020 do CEE, quais sejam:

- Eixo I – formação geral;
- Eixo II – legislação de ensino;
- Eixo III – gestão escolar;
- Eixo IV – formação específica: organização e operacionalização da Secretaria Escolar;
- Eixo V – TCC.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no curso Técnico em Secretaria Escolar:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2021

EIXO I: FORMAÇÃO GERAL		
MÓDULO I		
DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	40h/a	-
Informática Básica	50h/a	35h/a
Matemática Básica	40h/a	-
Português Instrumental	50h/a	-
Primeiros Socorros	50h/a	35h/a
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA - MÓDULO I	230h/a	70h/a
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	300H/A	

EIXO I: FORMAÇÃO GERAL		
MÓDULO II		
DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA
Estatística Aplicada à Educação	20h/a	-
Fundamentos da Educação Escolar – Educação e Cidadania	30h/a	-
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	50H/A	

EIXO II: LEGISLAÇÃO DE ENSINO		
MÓDULO III		
DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA
Legislação Educacional – Constituição Federal e LDB e ECA	50h/a	10h/a
Legislação Educacional – Órgãos Reguladores dos Sistemas de Ensino, Histórico e Normas	50h/a	15h/a
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	100H/A	25H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	125H/A	

EIXO III – GESTÃO ESCOLAR		
MÓDULO IV		
DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA
Noções de Currículo e Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	55h/a	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2021

Gestão Escolar – Pedagógica, Democrática e seus Documentos	55h/a	55h/a
Gestão Escolar - Administrativa	55h/a	55h/a
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	165H/A	110H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	275H/A	

EIXO IV – FORMAÇÃO ESPECÍFICA – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESCOLAR		
MÓDULO V		
DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA
Técnicas de Secretariado Escolar e Gestão da Documentação Escolar	60h/a	60h/a
Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino	60h/a	60h/a
Sistemas Educacionais Informatizados	60h/a	60h/a
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO V	180H/A	180H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO V	360H/A	

EIXO V – TRABALHO FINAL PARA CONCLUSÃO DE CURSO		
MÓDULO VI		
DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	45h/a	45h/a
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO VI	45H/A	45H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO VI	90H/A	
TOTAL GERAL DOS MÓDULOS	1.200H/A	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300H/A	
TOTAL GERAL	1.500H/A	

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do Estágio Supervisionado, o Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO) celebrou convênios com as seguintes instituições públicas: Prefeitura Municipal de Guaiúba e Secretaria Municipal da Educação de Guaiúba. O estágio será obrigatório.

O Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO) pretende iniciar um curso com duas turmas. Uma funcionando no período noturno no horário de 18h às 22h durante a semana, e outra no período diurno no horário de 8h às 17h nos sábados. Cada turma com previsão de 20 alunos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2021

Após a conclusão da análise documental pela assessora Ruth Ribeiro Leite Correia, do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), através da folha de informação final nº 044/2021, com os subsídios necessários para a elaboração desse parecer, o Processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Flávio Muniz Chaves graduado em Pedagogia, especialista em EJA, mestre e doutor em Educação, para verificar se a instituição poderá ter reconhecido o Curso de Técnico em Secretaria Escolar. O avaliador realizou sua visita à instituição em 15 de maio de 2021 e disponibilizou seu relatório em 20 de maio de 2021. A Portaria de designação foi a de nº 058/2021

O Curso Técnico em Secretaria Escolar foi considerado “excelente” em todos os aspectos avaliados:

ASPECTOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano do Curso	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratório Específico	Excelente
Laboratório de Informática	Excelente
Recursos Audiovisuais	Excelente
Inclusão Social	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço tem fundamento na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 08/06/2014, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, nas Resoluções CEE nº466/2018 e 485/2020, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, na Resolução nº 488/2021, que estabelece normas complementares para a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Resolução nº 0483/2020 que fixa normas para a oferta do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer nº 0120/2021

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional e o relatório do professor avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico de Nível Médio Profissionalizante em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO), com sede na rua Raimundo Inácio da Silva, nº 142 – Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba-CE, até 31 de dezembro de 2025, desde que a instituição permaneça credenciada.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC/MEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE